



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 37/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2020

(Contém 44 laudas)

2



ATA N.º 37/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 16 horas e 20 minutos

No dia sete do mês de setembro de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de subsídio à ADCRA Associação Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
4	Direito de superfície. Renúncia ao exercício do direito de preferência.	Informação 13364 02/09/2020	n.º de Maria Helena Costa, cabeça de casal
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
5	Empreitada de "Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto" - Minuta do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades	2020/300.10.001/18	Município Benavente de
6	Empreitada de "Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto" - Abertura de Procedimento/Concurso Público através de agrupamento de Entidades	2020/300.10.001/18	Município Benavente de
7	Empreitada de "Requalificação Urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e Ruas Envolventes, em Samora Correia" - Segunda Prorrogação do Prazo para apresentação das Propostas	2020/300.10.001/15	Município Benavente de
8	Empreitada de "Requalificação das estradas da Carregueira e dos Currealinhos, em Samora Correia" - Relatório Final / Revogação da decisão de contratar	2020/300.10.001/15	Município Benavente de

9	Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” - Relatório Preliminar / Revogação da decisão de contratar	2020/300.10.001/14	Município Benavente	de
10	Empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Av. das Acácias” - Plano Final de Consignação	2020/300.10.001/1	Construções Martins & Reis, Lda.	
11	Empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética” - Prorrogação do prazo de execução contratual	2019/300.10.001/39	IELAC – Instalações Especiais, Lda.	
12	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	2019/300.10.001/40	HABITÂMEGA Construções, S.A.	-
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
13	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	591/2014	Frusantos – Frutos Seleccionados, Lda.	
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	591/2014	Frusantos – Frutos Seleccionados, Lda.	
15	“ “	1779/2019	José Vidigal, Sociedade de Construções, Lda.	
16	“ “	1780/2019	José Vidigal, Sociedade de Construções, Lda.	
17	Período destinado às intervenções dos municípios			



18	Aprovação de deliberações em minuta	
----	--	--

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador Domingos dos Santos, por motivo de gozo de férias.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- CONCURSO DAS “7 MARAVILHAS DA CULTURA POPULAR”

Saudou a “Festa do Colete Encarnado”, o povo de Vila Franca de Xira, mas, mais do que isso, o povo do Ribatejo, por toda uma cultura assente nas tradições do campo, do campino, do touro, do fandango, que este fim de semana, através do voto popular, venceu o concurso “7 Maravilhas da Cultura Popular”.

Afirmou que esta foi mais uma prova, que de facto, esta cultura tão enraizada no nosso território, merece a nossa atenção e carinho, merecendo ser preservada.

Deu nota que, esta pode ser também uma forma do município de Benavente, enquanto terra do Ribatejo e taurina, poder reforçar aquilo que são as nossas tradições.

2- INICIO DO NOVO ANO LETIVO

Fez alusão ao início do novo ano letivo, mais concretamente, à questão dos computadores que foram adquiridos para servir os alunos que durante o confinamento tiveram que ter aulas e apoio à distância.

Questionou como é que o processo vai ser concluído e como é que está a ser feita essa monitorização, porque, com o regresso às aulas, faz questão de saber o que vai acontecer a esses computadores.

3- PROPOSTA DE GRATUIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Observou que, no que diz respeito à coesão territorial do município, está na hora de acrescentar um fator muito importante, referindo-se à gratuitidade do transporte escolar para os estudantes do ensino secundário residentes no município de Benavente.

Considerou que existe um fator discriminatório na Lei, que obriga os municípios a pagar apenas 50% do passe escolar dos alunos do ensino secundário, enquanto que até ao 9.º ano, paga a totalidade do passe.

Frisou que o PSD considera que estava na hora do município de Benavente suportar a totalidade do custo do passe escolar.

Comentou que isso seria um fator de coesão territorial para as famílias das aldeias de Santo Estevão, Foros de Almada, Foros da Charneca e de todas aquelas que distam mais de quatro quilómetros de distância da escola secundária de Benavente ou, do ensino secundário de Samora Correia, porque, merecem estar em pé de igualdade com as famílias que vivem em Benavente e Samora Correia.

Afirmou que não lhe parece justo que essas famílias tenham de suportar no final do mês, mais um encargo no orçamento familiar. Deu como exemplo, o caso duma família



de Santo Estevão, que paga pelo passe escolar, cerca de quarenta euros por mês, valor que faz a diferença ao final do ano.

Comentou que, já existem municípios que têm esta gratuidade implementada, não lhe parecendo que seja por aí que haja um grande prejuízo para o orçamento municipal, antes pelo contrário, acha que é um ganho, até porque não são assim tantos os alunos nestas condições.

Reiterou que é uma proposta que deixa à consideração do Executivo, esperando que possa vir a ser acolhida e, não vê, para já, a necessidade de ter que fazê-la por escrito para ser votada, mas, se houver necessidade disso, também o fará

Expressou que, a Câmara Municipal está em condições de dar este passo, de apoiar as famílias com o pagamento da totalidade do passe escolar, até porque, isso é feito até ao 9.º ano.

Lembrou que era obrigatório o ensino até ao 9.º ano, tendo sido alargado até ao 12.º ano, não havendo nada que faça a diferença entre a passagem do 9.º para o 10.º ano, porque as crianças e os jovens são obrigadas a frequentar a escola, porque é isso que se pretende, para podermos ter cada vez mais uma população melhor preparada e com estudos.

Clarificou que o Executivo não se pode cingir só ao que está na Lei, tem que dar esse passo.

Concluiu, reiterando que a proposta que deixa, é de a Câmara Municipal poder pagar a totalidade do passe escolar dos alunos do ensino secundário.

Na sequência da intervenção do senhor vereador, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CONCURSO DAS “7 MARAVILHAS DA CULTURA POPULAR”

Crê que todos os ribatejanos se congratularam com o facto da “Festa do Colete Encarnado”, que simboliza, efetivamente, a identidade e as tradições do Ribatejo, ter vencido o programa das “7 Maravilhas da Cultura Popular”.

Acrescentou que houve um contributo de todos aqueles que se empenharam e que se identificam com estes valores, para que o Colete Encarnado seja reconhecido na sua dimensão como uma iniciativa que simboliza a tradição do Ribatejo.

Registou que todos a recebemos de forma muito entusiasta e com muita satisfação pelo facto de podermos ver este reconhecimento, quando, como sabemos, aperta-se um cerco a estes valores, que muitas vezes não são entendidos naquilo que é a sua verdadeira dimensão, mas, costuma-se dizer, que quem efetivamente vive por dentro esta identidade é algo que não se apaga e que é difícil de explicar, mas que é nosso, e o que é nosso tem sempre muito valor.

2- INÍCIO DO NOVO ANO LETIVO

Lembrou que o ano letivo vai começar nas condições que todos compreendem que não são as mais fáceis, estando a ser feito um esforço muito grande por parte de todos, nomeadamente, da comunidade educativa e de todos os que têm responsabilidade, no sentido de proporcionar as melhores condições, perante uma situação difícil.

Observou que vai contar com todos, para que se possa iniciar este processo, que, sendo difícil, é absolutamente necessário, porque os alunos não podem ver uma parte da sua vida cortada, quando sabemos que nada substitui o ensino presencial.

Comentou que, para além deste esforço que está a ser feito por todos, por determinação do Governo e da DGS, vai ser fundamental o comportamento dos alunos e dos pais, para que as coisas possam acontecer sem grandes sobressaltos.

Quanto aos computadores, lembrou que a Câmara Municipal, adquiriu durante o final do ano letivo, um conjunto vasto daqueles equipamentos, que foram emprestados aos



alunos de escalão, tendo ficado determinado que esses recursos iam ficar afetos aos agrupamentos de escolas.

Referiu que todos os computadores adquiridos, ficaram para gestão dos agrupamentos de escolas, destinados aos vários projetos educativos que têm que desenvolver, constituindo-se como um recurso, ficando os mesmos ao dispor da escola.

Fez referência e acredita no compromisso do Governo, em adquirir computadores para todos os alunos, independentemente da sua situação socioeconómica.

Disse que este processo depende de apoio dos Fundos Comunitários e que o Governo está a diligenciar no sentido de concretizar esse objetivo, porque são centenas de milhares de computadores que vão ter que ser adquiridos.

Crê que nos PO's já existem verbas para o efeito, esperando que este compromisso que foi estabelecido, possa acontecer.

Registou que, por parte da Câmara Municipal, foi feito um esforço na altura, que julga que foi o adequado, apesar de alguns computadores chegarem com algum atraso, dada a situação de pandemia a nível global, não havendo equipamentos disponíveis, na altura para satisfazer todas as necessidades.

Manifestou que toda aquela aquisição foi feita em boa hora, porque é um recurso que fica ao dispor de quem tem a responsabilidade de promover os processos educativos, neste caso, são os agrupamentos de escolas, considerando uma ferramenta importante.

3- PROPOSTA DE GRATUIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Expressou que a Câmara Municipal também defende a gratuitidade do transporte escolar, achando que ela já devia ter acontecido há muito tempo.

Recordou que, neste momento, todos os alunos que frequentam o ensino básico, até ao 9.º ano, têm essa gratuitidade. Os alunos que frequentam o ensino secundário, têm direito a 50% do pagamento do passe por parte da autarquia, de acordo com o que está protocolizado com o governo e, os restantes 50%, são da responsabilidade dos pais.

Clarificou que não são tão poucos assim, estamos a falar de todos os alunos que fazem os movimentos pendulares nas várias ofertas.

Acrescentou que, se verificarmos aquilo que é o valor existente na conta de orçamento, são cerca de duzentos e cinquenta mil euros que a Câmara assume com a sua parte.

Transmitiu que, ao nível da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, têm vindo a exigir que, por parte do governo, que é quem tem competências nesta matéria, possam ser consideradas a universalidade destas medidas ao nível do país.

Lembrou que houve um conjunto de medidas, que todos conhecemos, que foram discutidas em reunião do Executivo, relativas ao acesso ao transporte público em condições mais acessíveis.

Comentou que, as grandes áreas metropolitanas, passaram a ter um valor único de passe social, no caso concreto, quarenta euros e, noutras comunidades, como é o caso da CIMLT, esses montantes de redução foram feitos em função das verbas que são disponibilizadas por parte do governo e dos municípios, permitindo fazer um bolo, em que 35% do custo dos passes, pudesse ser suportado por esta via.

Exemplificou que estamos ainda muito longe do que acontece com um cidadão que resida em Vila Franca de Xira e que se desloque para Lisboa, pagando quarenta euros. Um cidadão de Benavente, que se desloque para Lisboa, paga próximo de oitenta euros, considerando ser uma diferença substancial, que não se percebe, até porque estas medidas estão a ser suportadas, grande parte delas, pelo Fundo Ambiental.

Sublinhou que o Fundo Ambiental, é uma receita que o Estado tem, que resulta do contributo de todos, nomeadamente, quando se paga os resíduos sólidos, a TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) e outras medidas, na fatura da água.

Observou que, cerca de cem milhões de euros deste Fundo Ambiental, servem para financiar os transportes e os passes, dos quais, oitenta milhões, são para Lisboa.

Disse tratar-se de medidas extraordinárias, mas que no fundo, estão a ser subsidiadas por todos nós que, obviamente, contribuímos para esse objetivo.

Aludiu que a Câmara Municipal não condena aquela medida, pelo contrário, aplaude, considerando que é fundamental, mas, reclamando que aquelas medidas possam ser extensivas a todo o território nacional, para que não haja portugueses com melhores condições e, outros, com piores.

Relatou que esse é o objetivo que a CIMLT tem vindo a tomar, percebendo que os passos têm que ser dados de forma gradual, considerando a importância que os transportes públicos têm em Lisboa ou no Porto, mas também, percebendo que esses são os meios que são disponibilizados e que põem em causa a coesão do território.

Evidenciou que, quem vive em Lisboa, tem acesso a um transporte público por quarenta euros.

Considerou que, provavelmente, é um fator impeditivo para que as pessoas se possam deslocar para as periferias, como é o caso dos municípios de Benavente e de tantos outros, dado que essa condição no transporte público é muito mais favorável, até porque, como todos sabemos, para além do passe único, existe o passe de família que tem um custo de cerca de quarenta euros e que não é proporcional ao número de elementos do agregado familiar. Um passe de família, que tenha mais de dois utilizadores, fica na mesma pelos oitenta euros.

Manifestou concordância com a preocupação do senhor vereador Ricardo Oliveira e com a implementação dessa medida, mas, deve ser refletida por parte da Câmara Municipal, dado que não se trata duma questão menor, estão em causa cerca de duzentos e cinquenta mil euros. Ora num orçamento como o da Câmara, isso faz todo o sentido, quando essas matérias dizem respeito à Administração Central, que é quem as deve implementar.

Reiterou que a proposta apresentada pelo senhor vereador, deve ser melhor discutida, tendo em conta que vamos entrar na preparação do orçamento para o próximo ano, sendo matéria para discussão.

Realçou que não são apenas as pessoas que se deslocam de Santo Estevão, mas de todos os municípios que se deslocam para fora do concelho, por várias razões.

Lembrou que muitas das escolas só têm uma determinada oferta e não pode ser extensível a tudo aquilo que os alunos pretendem, havendo, portanto, pessoas que se descolam de Salvaterra de Magos, para Benavente, e vice-versa, assim como para outros locais, à procura de áreas que, em termos vocacionais, áreas que melhor se enquadram e que anseiam para o seu futuro.

Acrescentou que existe uma mobilidade significativa, com cerca de quatrocentos passes sociais, ao nível do ensino secundário, para várias localidades de outras zonas periféricas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, quando o senhor presidente fala de duzentos e cinquenta mil euros, corresponde ao valor total do ensino básico e secundário.

Discordou do senhor presidente, porque o ensino básico já é pago na totalidade, apenas se tratava de pagar os restantes 50%, correspondentes ao ensino secundário.

Considerou que existe matéria para discussão, que é um tema muito importante para a população e que existem condições para poder implementar uma medida deste tipo, com critérios definidos pela Câmara, que é, aliás, uma medida que já ocorre noutros concelhos do país, como por exemplo, Alcácer do Sal, Coimbra e outros, onde é paga a totalidade do passe.

Expressou que, porventura, pode ser muito frutuoso para a comunidade escolar, discutir e aprofundar este tema, porque considera que a Câmara Municipal tem condições para o fazer e, tem condições para o fazer já no próximo orçamento, que ainda vai a tempo de muito daquilo que se possa pensar que venha a ser o próximo ano escolar.

Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que, o governo do PS é aqui muitas vezes evocado injustamente.

Acrescentou que só estamos a falar deste governo por ir mais longe, porque, de facto, este governo rompeu com a política de austeridade que vinha a ser protagonizada por um governo de direita.

Recordou que toda a gente dizia que só havia uma receita, que era empobrecer os portugueses para salvar o país.

Comentou que este governo, felizmente, teve a audácia, a coragem e a sapiência de escolher outro caminho, um caminho de reposição de salários, de pensões e de melhoria das condições de vida dos portugueses.

Observou que, com a crise do Covid, virem aqui dizer que o governo ainda tem que ir mais longe, é um bocadinho idealista da parte de quem até parece não está nos cargos onde estão e que ocupam.

Comentou que se custa à Câmara, como parece custar, investir duzentos e cinquenta mil euros e está preocupado por ter que investir mais cem ou cento e cinquenta mil euros, o que dirá o governo se tiver que fazer isso para todo o país, como o senhor presidente defende.

Lembrou, se o senhor presidente, no concelho de Benavente, que é a “unha do dedo mindinho” de Portugal, não consegue estender isso a todos os alunos, como é que o governo do país, em plena pandemia, com uma crise social e económica que vai atravessar, como não há memória, vai conseguir estender essas e outras medidas a todos os alunos do ensino secundário deste país.

Sublinhou que há decisões que têm de ser tomadas pela Câmara Municipal, neste território, uma vez que estão em causa os alunos do concelho de Benavente, não os alunos de Trás-os-Montes e do Alto Douro, portanto, é aqui que se tem que assumir, ou não, as responsabilidades.

Comentou que, ficou muito contente, por terem vindo ao encontro das propostas inicialmente feitas pelo Partido Socialista no início da campanha e que agora as retomem como boas, a um ano das eleições autárquicas.

Frisou que isto não é novidade para o PS, a única condicionante que foi colocada era que esses passes só deviam ser pagos na totalidade para quem tivesse aproveitamento escolar comprovado, ou então, por dificuldades financeiras das famílias e que não possam mesmo pagar.

Referiu que isso tem que ser premiado, porque não se pode andar a pagar passes, ano após ano, se os alunos andarem a reprovar, e não é isso que se pretende. O que se pretende é ajudar as famílias e incentivar os jovens a terem aproveitamento escolar, uma carreira académica ou profissional satisfatória para as vidas que têm pela frente.

Disse ser esta a nota que tinha que deixar, não tendo muito mais a acrescentar.

Deu nota que estamos todos de acordo, mais ou menos, porque é uma matéria que com alguns ajustes podia unir as três forças políticas aqui presentes, para bem de todos os alunos.

Considerou tratar-se duma questão de prioridade, admitindo que a CDU prefira investir duzentos e cinquenta mil euros num campo relvado para vinte atletas em Santo Estevão, e que queira deixar estes alunos de fora.

Relatou que isso são opções e outras, como construir uma bancada noutro campo, investiu no futebol, fazer mini ciclovias, que mais valem do que nenhuma, em que as pessoas andam cinco ou dez minutos e depois têm que interromper para ir pelos arruamentos das freguesias, mas isso são opções que a CDU normalmente faz, mas sempre, a seu ver, desfocados daquilo que deviam ser as prioridades do investimento neste município.



Acrescentou que, por isso, quando vem aqui alguém de outras terras e vamos mostrar o que há de melhor no concelho de Benavente, resume-se a quatro ou cinco sítios, que se contam pelos dedos duma mão e, se calhar, já se está a alongar muito. Referiu que, em quarenta anos de gestão comunista, é aquilo que nos deixam, sabe a pouco, sabe a pouco para quem reside, para quem nos visita, é uma gestão do pouquinho.

No decurso da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, quando referiu o valor de duzentos e cinquenta mil euros, a maior fatia deste montante, é a que diz respeito ao ensino secundário, o que é inequívoco.

Lembrou que os alunos até ao 9.º ano, são muito poucos os que a Câmara Municipal transporta. São fundamentalmente, os que dizem respeito às freguesias de Santo Estevão e Barrosa.

Clarificou que não dirigiu as palavras para o governo do Partido Socialista, mas para aquilo que são questões que lhe parecem fundamentais.

Sublinhou que o país tem uma organização administrativa bem definida, que determina quais são os órgãos deliberativos, como por exemplo a Assembleia da República, o governo do país, que tem funções executivas e as Câmaras Municipais, que também têm funções executivas.

Recordou que qualquer um destes órgãos, tem competências próprias, e quando se fala em competências próprias, fala-se na responsabilidade que cumpre a cada um e, obviamente, numa situação que estamos a viver e que não será fácil, tanto no presente, como no futuro, em que as matérias têm que ser ponderadas.

Destacou que o assunto que estamos aqui a tratar, é do governo do país, seja ele do Partido Socialista, ou não, é da Administração Central, são estes que têm a responsabilidade e que têm um conjunto de receitas para dar resposta a essas mesmas preocupações.

Transmitiu que as Câmaras Municipais não têm essa responsabilidade e, estarem a assumi-las sem receberem a devida compensação financeira. Pode-se ir a todas, mas depois não há capacidade para fazer aquilo que são as competências que cumpre a cada um destes órgãos.

Clarificou que a questão dos transportes, diz respeito à Administração Central, isso é inequívoco, como se pode deixar desmitificar as palavras e as ações, porque as autarquias têm uma receita corrente, com a qual devem fazer face às despesas correntes.

Sublinhou que está em causa despesa corrente. Alguns dos investimentos são feitos com recurso aos Fundos Comunitários, que não constituem despesa corrente porque, como costuma dizer “a despesa corrente come connosco à mesa”, isto é, quando aumenta, passa a ser algo que, ano após ano, faz parte das suas responsabilidades.

Deu nota que, o que diz respeito à receita corrente, é aquela que resulta dos meios que estão ao dispor.

Frisou que as ciclovias são financiadas através dos Fundos Comunitários, não tem nada a ver com a receita corrente, não se pode misturar esse tipo de investimentos, que estão direcionados através dos Fundos Comunitários, que definem quais são os investimentos que são ilegíveis.

Deixou clara a situação, porque está em causa uma verba muito significativa, esta matéria é da responsabilidade da Administração Central, os valores que estão a ser considerados vão ser analisados para, posteriormente, ser tomada decisão.

Comentou que o Covid tem influência para o governo do país, bem como para as trezentas e oito Câmaras, porque, na sua opinião, as medidas a aplicar devem ter todas



elas universalidade, em que os serviços públicos devem ser iguais em todo o lado, porque os cidadãos são todos iguais. Por isso é que estas matérias são da competência da Administração Central, para que haja políticas que sejam prosseguidas de igual forma para todos.

Referiu que existem competências muito bem definidas nos diversos órgãos, neste caso, nas autarquias.

Considerou que a matéria está explicada, vai ser discutida, para ver o que surgirá.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA evidenciou que, depois de ouvir o senhor vereador Pedro Pereira, hoje já se pode falar daquilo que está escrito na história, e o que que está escrito na história, é que o Partido Socialista e o engenheiro José Sócrates, em 2011, deixaram o país na banca rota.

Sublinhou que foi feito um esforço muito grande, mas vir aqui hoje dizer que o Partido Socialista "...isto e aquilo...", foi à custa do todos os portugueses e dos impostos que nós pagamos.

Realçou que coesão territorial, é também poder oferecer a todas as freguesias do concelho, condições que podem ser distintas, mas que também são merecidas.

Deu nota que, quando o senhor vereador Pedro Pereira refere que prescindia do campo relvado em Santo Estevão, porque apenas serve vinte atletas.

Disse que isso não corresponde à verdade, porque Santo Estevão é muito mais do que esses vinte atletas que julga que vão usufruir daquele espaço. É um espaço merecido e que estava há muitos anos adiado.

Observou que existem opções que têm que ser feitas, mas esta não era certamente, porque a freguesia precisava dum espaço daqueles, a não ser que o senhor vereador queira apenas fazer este tipo de obras em Samora Correia.

Comentou que temos que ser justos, olhar para o território como um todo, temos que trabalhar para esta coesão territorial, isto é, fazer coesão territorial.

Convidou o senhor vereador Pedro Pereira a poder jogar futebol no campo de Santo Estevão, porque, certamente, lá pode entrar.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que são opções, não disse que não o faria, apenas disse que são opções que a gestão CDU tomou, que, certamente, o PS teria outras prioridades, antes dos campos e das bancadas, para o desenvolvimento e para o progresso do município.

Observou que há que respeitar as opções da maioria CDU. Caso fosse ele, preferia apostar na educação, no desenvolvimento e no futuro das pessoas.

Expressou que, um campo de futebol deixar de ser pelado para passar a ser relvado, não é de facto o melhor investimento, pelo menos não é prioritário, é secundário. Esta é uma convicção da qual não o vão convencer do contrário.

Reconhece que às vezes é impopular dizer estas coisas, porque o que é bom, é passar "manteiga" às coletividades, clubes e a tudo o que é instituição, elogiar tudo, dizer que se faz tudo em todo o lado, mas, há uma diferença relativamente aos que gostam e aos que não gostam da sua forma de fazer política. Fá-la por convicções e por princípios daquilo que considera ser fundamental e prioritário, mesmo que isso desagrade a "A, B ou C", valha isso menos cinquenta, cem ou duzentos votos.

Referiu que essa é uma preocupação, que sabe que o PSD tem muito e que a CDU tem muito mais, porque já cá está há quarenta anos. Não é essa a sua preocupação, nem quando começou, nem quando terminar a sua passagem pela política, dure ela o tempo que durar.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que, contrariamente ao referido pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, a Câmara tem mais encargos com os passes escolares do ensino secundário dos alunos de Benavente e de Samora Correia, do que com os outros, porque, todos os alunos que vão para escolas profissionais e outras, que são



cerca de quatrocentos, a grande fatia são de Benavente e de Samora Correia, embora proporcionalmente à população, esteja Santo Estevão numa situação mais ou menos equiparada.

Destacou que, quem tem a capacidade de gerir, tem que ter projetos e rumo para aquilo que pretende, respeitando as populações.

Mencionou que este mandato tem um conjunto significativo de Fundos Comunitários, que pela sua elegibilidade, estão alocados às freguesias de Benavente e de Samora Correia.

Clarificou que, nesta gestão, não considera Santo Estevão, Barrosa ou outras localidades, como cidadãos de segunda, procuramos que os investimentos possam ...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA questionou se alguém considera. Alguém disse isso.

Pedi para o senhor presidente esclarecer.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que já lá vamos ...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, disse que é uma questão de prioridades, porque aquilo que para o senhor presidente ou para a CDU é importante, para o PS não é. Havia outros investimentos em Santo Estevão, que não esse.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando novamente o uso da palavra, lembrou que as verbas preconizadas no orçamento, para atender a estas localidades, apesar de não ter nessas freguesias, eleitos da CDU, estão os eleitos representados pela população.

Recordou que, no caso concreto de Santo Estevão, tem um presidente de Junta, com uma maioria do PSD.

Evidenciou que o Executivo, teve a humildade de promover o diálogo com os representantes mais próximos da população e de perceber onde é que essas verbas deviam ser aplicadas. Não é a maioria que ditatorialmente define onde é que os investimentos devem ser feitos, é no diálogo com as populações que as decisões são tomadas.

Expressou que, se a decisão da população de Santo Estevão, foi de poder ter um campo de futebol, com relva sintética, que não tinha e que todas as outras localidades têm, essa decisão foi respeitada e concretizada.

Registou que não foi o presidente da Câmara nem este Executivo que, por si só, disse que vai fazer. Auscultou as populações e aqueles que mais proximamente as representam

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que isso estava bem, só que a população não foi referendada.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que ninguém interrompeu o senhor vereador, aquando da sua intervenção.

Observou que os investimentos que são feitos, respeitam os princípios importantes em democracia.

Deixou claro, para que não digam que faziam diferente, fazia-o desta forma, no respeito pelas populações, porque é para isso que são eleitos.

Concluiu dizendo ter muito orgulho da forma como as decisões são tomadas, sempre pelo respeito da vontade das populações, que é aquilo que é importante em democracia e que vão ser apresentados elementos mais concretos para fazer esta discussão.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** observou que, normalmente, o período de intervenção dos municípios acontece no final da reunião. No entanto, para poder dar



hipótese de as pessoas falarem e apresentarem as suas questões, sem terem que permanecer durante muito tempo, a Câmara Municipal tem permitido que o público presente faça a sua intervenção logo após o Período de Antes da Ordem do Dia, apesar de o Regimento o não considerar.

Ponto 17 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

ABEL CARDOSO

1- LIMPEZA DE FOSSAS CÉTICAS

Observou que é residente no Foro do Sabino, em Benavente.

Deu nota que, os residentes naquele lugar, não dispõem de saneamento básico. Uns têm fossas rotas e outros, fossas herméticas, que necessitam de serem esvaziadas de tempos a tempos

Referiu que, até 2019, a Câmara Municipal prestava esse serviço atempadamente e bem.

Acrescentou que, em 2020, começaram a surgir os problemas, dado ao facto de a Câmara Municipal ter as máquinas avariadas e a empresa Águas do Ribatejo não responder atempadamente às necessidades.

Fez referência que já está há um mês há espera que despejem a sua fossa e não o fazem.

Questionou, quando é que a Câmara continua a prestar esse serviço, que prestava até 2019.

2- RECOLHA DE LIXO

Disse que, na estrada, junto à entrada do Foro do Sabino, existem dois contentores do lixo, que mais parecem uma estrumeira pegada.

Frisou que já era tempo de a Câmara substituir aquele equipamento, por contentores individuais, colocados junto às residências dos moradores, evitando que acontecesse diariamente o despejo do lixo fora dos contentores, o que considera ser uma vergonha.

VICE PRESIDENTE DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA, DE BENAVENTE (ZULMIRA GANHÃO)

1- SEDE DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Questionou o senhor presidente se já tinha alguma resposta acerca da intervenção que fez na reunião do Executivo do dia 17 de agosto.

Disse que o senhor presidente deu a entender que o Rancho Típico Saia Rodada não tinha mantido o espaço da sua sede durante quarenta anos.

Lembrou que é vice-presidente daquela coletividade há cerca de três anos e, quando tomou posse, já estava tudo conforme está no momento presente, uma vez que o anterior dirigente era idoso, não fazia nada, não tinha posses e nem tinha poder para isso.

Questionou se, sendo a sede do Rancho Saia Rodada património da Câmara Municipal, não seria esta que tinha que fazer uma intervenção lá dentro, para não ter aquele estado, sem condições de alguém lá estar.

2- REALIZAÇÃO DE DESFILE SIMBÓLICO-19 DE SETEMBRO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO



Lembrou que seria na próxima semana, que se realizava o ex-libris do rancho Saia Rodada, ou seja, supostamente, tinha lugar o festival de folclore, onde se mostrava a todo o povo, as nossas tradições e raízes.

Acrescentou que, na impossibilidade de poderem realizar o festival, que compreendem, enviaram um email para a Câmara, há cerca de duas semanas, a pedir para realizarem uma homenagem simbólica, pelas ruas da vila, com os acordeonistas, para não esquecerem que o rancho está vivo.

Referiu que, conforme o senhor vereador Ricardo Oliveira disse, o campino foi agora homenageado, estando ela própria ali a representá-lo, com orgulho, porque muito contribuiu para que isso acontecesse.

Registou que, até agora, a uma semana do evento, a Câmara ainda não respondeu.

Questionou o porquê ou se o email não chegou ao senhor presidente, acreditando que muitas vezes os emails não chegam ao seu conhecimento.

Comentou que há muita gente na Câmara Municipal que não gosta do rancho Saia Rodada, mas ela também não gosta de muita gente da Câmara, mas tem que os engolir.

ZULMIRA GANHÃO

1- INÍCIO DO NOVO ANO ESCOLAR

Começou por dizer que vai intervir com o coração na mão, como mãe e avó, porque há nove anos tinha um filho, frisou, tinha um filho, com trinta e dois anos, que tinha chegado, consigo, há três dias, de França, das vindimas.

Comentou que o seu filho, ao passar junto à antiga serração do senhor Ildefonso, foi agredido, pisaram-lhe a cabeça, tendo que ser transportado para o hospital, onde, passadas três semanas, acabou por falecer, porque alguém do povo achou que o seu filho lhe tinha assaltado o café, porque trazia um casaco vestido, que alguém lhe tinha dado, quando regressou da vindima.

Acrescentou que, quem o agrediu, foram os ciganos, a mando desse senhor, dono do café.

Relatou que, o caso seguiu para Tribunal, como não teve testemunhas, porque na hora, tinha muita gente para testemunhar, mas depois, quando foi necessário, não teve ninguém, porque toda a gente tinha medo dos ciganos e do dono do café.

Frisou que não fala em nomes, porque já passaram nove anos e ficou sem o seu filho. Observou que, há cerca de três anos, conforme conversa que teve com a senhora vereadora Catarina Vale, o seu neto frequentava o segundo ano, na escola primária de Benavente e, na mesma turma dele, havia três crianças de etnia cigana que, todos os dias lhe batiam.

Disse que, quando o menino chegava a casa e fazia queixa de que as outras crianças lhe batiam, a resposta que lhe davam, como pessoas civilizadas, era para ele os ignorar e para não entrar em conflitos.

Expressou que esse foi sempre o conselho que lhe deram, mas, chegou à conclusão que foi mal dado, porque ninguém na escola via isso, nem professores, nem diretores, ninguém viu nada.

Observou que, um determinado dia, juntamente com a sua filha, foi buscar o seu neto à escola e, três senhoras de etnia cigana, dirigiram-se à sua filha, por diversas vezes, perguntando quem era a mãe do Afonso, até que a sua filha respondeu que o seu filho se chama Afonso, mas não sabia se era essa a criança, porque havia mais crianças com o mesmo nome, ao que a senhora respondeu que era.

Referiu que se dirigiu à senhora, perguntando o que se estava a passar, tendo logo sido empurrada e ameaçada de que lhe espetavam uma faca. Pediu para chamarem a GNR, mas, ninguém fez nada e a funcionária que estava no portão, ignorou a situação.



Passados vinte minutos, quando os miúdos iam a sair, a senhora dirigiu-se ao seu neto para lhe bater, tendo sido impedida pela diretora da escola, que a chamou à atenção, mas, não passou de um ralhete.

Frisou que todos os dias, o seu neto levava tarefa e era ameaçado com uma navalha, até que resolveram mandar o menino para uma escola, em Moimenta da Beira, terra dos avós paternos, onde concluiu o 2.º, 3.º e 4.º ano.

Disse que não tinha o direito de estar a privar a sua filha e o seu genro de estarem com o filho.

Sublinhou que no próximo ano letivo, o seu neto, está matriculado na escola de Benavente, no 5.º ano.

Comentou que, se alguma coisa acontecer ao seu neto por causa dos ciganos, a responsabilidade é da Câmara Municipal, porque já andam a lutar há bastante tempo e essas pessoas atacam em alcateia, sozinhos não são capazes de fazer nada, não são seres civilizados, não são capazes de viver como as outras pessoas.

Pedi encarecidamente para que olhem para a situação do seu neto, porque existem muitas crianças a sofrer por causa dos ciganos.

OTÁVIO CORREIA

1- DEGRADAÇÃO DE MOINHO NA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE

Alertou para o mau estado em que se encontra um moinho, sito na Vila das Areias, junto ao Bairro da Solidariedade, em Benavente.

Observou que o moinho, propriedade da Câmara Municipal, apresenta-se com silvas pelas janelas.

Fez referência que, em tempos, a Câmara erigiu uma barreira de suporte de terras, para evitar o desmoronamento do moinho, para cima das casas.

2- INSALUBRIDADE NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE

Disse que reside no Bairro da Solidariedade há muitos anos, mas que, apesar de ser um bairro social, as pessoas têm que saber viver em comunidade.

Deu nota que habitam umas pessoas ao seu lado, que têm três ou quatro cães no quintal, não fazem a limpeza dos mesmos e, quando o fazem, empurram os desejos dos animais para o caminho público, provocando maus cheiros.

Referiu que já contactou com assistente social, dra. Maria do Carmo, tendo mostrado medo, talvez por causa do partido do PAN.

Observou que só há pouco tempo é que houve um contacto por parte das assistentes sociais da Câmara, a questionar quantas pessoas vivem na moradia e não aparecem para tomar conta de outras situações.

Fez referência que a senhora que habitava na casa faleceu e essas pessoas foram para essa moradia.

Acrescentou que os novos moradores têm pombos no quintal e são donos duma série de cães, que uivam toda a noite, não deixando os vizinhos descansar.

Opinou que as pessoas têm que ser responsáveis pelos seus atos, porque o bairro é da Câmara Municipal.

Alertou ainda que as crianças andam por cima dos muros e das casas do gás, a espreitarem para os quintais dos vizinhos e que, inclusive, já houve uma que se cortou num braço, no vidro duma janela.

3- LIMPEZA DE FOSSA NA RUA PROJETADA, NA VILA DAS AREIAS

Comentou que, na rua projetada, sita na Vila das Areias, em Benavente, a empresa AR-Águas do Ribatejo, efetuou uma reparação na rede de saneamento.



Mencionou que algo não ficou bem, porque quando a viatura da empresa AR-Águas do Ribatejo, três vezes por semana, nomeadamente, às segunda, quartas e sextas feiras, vai proceder há limpeza duma fossa existente no local, provoca um cheiro nauseabundo, que não se pode estar em casa.

LUISA MENDES

1- INSALUBRIDADE NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE

Acrescentou que algumas lavam o quintal, mas empurram os desejos dos animais por baixo do portão para o espaço público.

Comentou que tem fotografias no seu telemóvel que podem comprovar isso mesmo. Sublinhou que também já se queixou à dra. Maria do Carmo, mas, passado pouco tempo, todos os moradores souberam que tinha apresentado queixa. Concordou com a realização de visitas por parte dos serviços sociais, mas que não avisassem as pessoas, nem do dia, nem da hora, dessas visitas.

2- LIMPEZA DE FOSSA NA RUA PROJETADA, NA VILA DAS AREIAS

Comentou que, quando efetuam a limpeza da fossa, o cheiro nauseabundo dentro de casa é enorme, mesmo quando estão a tomar as suas refeições. Deu o exemplo do “café com cheirinho”. Neste caso são “refeições com cheirinho”.

3- ESTADO DAS ROTUNDAS EM BENAVENTE

Questionou quem era o jardineiro ou ao arquiteto, que trata das rotundas na freguesia de Benavente, porque gostava de lhe dar os parabéns. Considerou que estão muitas lindas, principalmente a que fica junto ao Bairro das Casas Amarelas, como o ex-libris. Questionou ainda para quando a construção da rotunda junto à entrada da Vila das Areias.

4- PLACAS IDENTIFICADORAS

Questionou porque é que não há uma placa indicadora, junto aos semáforos, a indicar a Vila das Areias.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- LIMPEZA DE FOSSAS CÉTICAS

Observou que no ano de 2009, os municípios da região sul do distrito, transferiram para a empresa AR-Águas do Ribatejo, tudo o que diz respeito ao abastecimento de água e ao saneamento.

Lembrou que foi criada aquela empresa intermunicipal, seguindo o exemplo de outros municípios que aderiram a outras empresas.

Referiu que, nessa medida, toda a responsabilidade da gestão das águas e do saneamento, passou a ser da responsabilidade da empresa intermunicipal AR-Águas do Ribatejo.

Explicitou que, ainda assim, nessa altura a Câmara Municipal tomou uma medida, tendo ficado com alguns meios que tinha nesta área, nomeadamente, a viatura de limpar



fossas, com o objetivo de proporcionar aos munícipes, um melhor acesso neste serviço, mantendo-o até hoje, sendo imputados aos munícipes só o custo da viatura.

Reiterou que a competência de realizar este serviço é da empresa AR-Águas do Ribatejo.

Acrescentou que, neste momento de Covid, não é fácil ter acesso a um conjunto de peças para a reparação de viaturas, tendo-se sentido isso nas mais diversas situações, nomeadamente, no parque de viaturas da Câmara. A situação alterou-se, as empresas antigamente tinham stocks, hoje não acontece assim, quando se precisa duma peça, ela vem das mais diversas proveniências.

Transmitiu que a viatura de limpeza de fossas está há umas semanas à espera duma peça para substituir que, segundo crê, chega durante a semana, para ser reparada.

Deu nota que a AR-Águas do Ribatejo não têm meios próprios, recorrem ao aluguer de equipamentos para fazerem esse serviço.

Questionou quando é que o município solicitou este serviço à AR-Águas do Ribatejo, não à Câmara Municipal, porque, sendo um serviço que não é prestado por meios da empresa, mas por outras empresas através de contratos, com equipamentos alugados, julga que rapidamente haverá uma resposta.

O SENHOR ABEL CARDOSO esclareceu que a primeira vez que foram contactados, foi no dia 20 de agosto, por email, havendo novo contacto pessoal no dia vinte e sete do mesmo mês, pagando logo a prestação do serviço.

O SENHOR PRESIDENTE disse que tomou boa nota do assunto e que ia solicitar à empresa AR-Águas do Ribatejo os devidos esclarecimentos.

2- RECOLHA DE LIXO

Expressou que, neste momento, está a ser estudada a recolha do lixo porta a porta, que envolve um conjunto de seis municípios.

Referiu que esta medida, resulta duma imposição que, até ano de 2023, vai ter que ser implementada, em que os resíduos orgânicos vão ter uma recolha separativa.

Observou que, no âmbito da Ecoléziria, empresa intermunicipal responsável pela recolha do lixo, está a ser desenvolvido um estudo para perceber os custos e o *modus* de funcionamento da recolha porta a porta, no conjunto dos seis municípios.

Deu nota que vão avançar com alguns modelos piloto, para perceber qual vai ser o entendimento dos munícipes, na sua participação e colaboração, sabendo desde já que, o custo por tonelada da recolha porta a porta, não apenas do orgânico, mas, de todo o lixo, o que significa que vão ser colocados cinco pequenos contentores em casa de cada família, vai ser de oitenta euros.

Transmitiu que a recolha será feita todos os dias. Um dia, recolhe o plástico, outro dia recolhe o orgânico, outro dia recolha o diferenciado, etc.

Mencionou que a ERSAR, entidade reguladora desta área, procura que as Câmaras Municipais façam refletir no bolso de cada um, na conta de terceiros da fatura da água, o custo real da recolha dos resíduos.

Evidenciou que, neste momento, o valor que é cobrado às pessoas, não paga o valor da deposição em aterro, que tem um custo de cinquenta e três euros por tonelada. A recolha dos monos não está incluída neste serviço.

Frisou que, neste momento, a Câmara suporta cerca de 40% de custos da conta de terceiros, relativa ao processo da recolha do lixo.

Clarificou que a ERSAR determina que todos esses custos, vão ter que ser refletidos na conta de terceiros, refletindo a política do utilizador/pagador, ou seja, as pessoas utilizam, vão ter que pagar esse serviço.

Lembrou que, apesar do esforço feito por todos, todos os anos é aumentada a tarifa dos resíduos em 10%, não conseguindo os municípios sair dos 60% do custo.



Referiu que os municípios, têm vindo a tomar medidas que possam gradualmente melhorar o serviço, tendo em atenção estes valores, porque as pessoas têm poucos rendimentos, vivendo com salários reduzidos, não se podendo aplicar verbas tão significativas.

Aludiu que, no caso em concreto, muitas vezes não são os moradores que vão colocar o lixo fora dos contentores, são pessoas que não residem no local.

Transmitiu que, na semana passada, ingressou no serviço mais um fiscal municipal, para melhorar naquilo que é importante, que é exigir às pessoas comportamentos decentes, porque, seguramente, não são os moradores do Foro do Sabino que vão fazer do local uma lixeira, crê que são pessoas que por ali passam que, sem respeito pelos residentes, depositam o lixo fora dos contentores.

Acrescentou que, grande parte do lixo que é colocado fora dos contentores, em determinados locais, não são os moradores desses locais, às vezes até são algumas empresas, que em sítios estratégicos tomam essa atitude.

Observou que, neste momento, estão ao serviço quatro fiscais, permitindo ter uma ação mais incisiva sobre quem não respeita as regras.

3- SEDE DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Recordou que a sede do Rancho Típico Saia Rodada, é um património que está protocolizado com o Rancho e, como tal, está à sua responsabilidade, sem quaisquer outros motivos, porque, em comparação com outras coletividades, a Sociedade Filarmónica União Samorense e a AREPA, têm instalações próprias, sendo da sua responsabilidade a manutenção das mesmas.

Observou que apenas o rancho "Samora e o Passado", tinha instalações próprias, que a Câmara demoliu quando construiu o Centro Escolar de Samora Correia, tendo ficado um espaço que é utilizado pelo Rancho.

Lembrou que não é isso que está em causa, porque a Câmara sempre se mostrou disponível para colaborar, dentro do que é possível nas condições atuais, nomeadamente, no melhoramento de algumas coisas.

Expressou que nunca disse que não reconhece a necessidade de melhorar as condições da sede.

Clarificou que está a dar prioridade às instalações do Rancho Saia Rodada, porque no âmbito dos Fundos Comunitários, a única coletividade cujas instalações são objeto de identificação e que fazem parte das candidaturas apresentadas, é exatamente o Saia Rodada, mais nenhuma.

Sublinhou que o projeto foi desenvolvido em conjunto com os dirigentes do rancho.

Aguarda que, na reprogramação dos Fundos Comunitários, possam ser disponibilizadas verbas para este objetivo, constituindo-se como a primeira prioridade, apesar de existirem mais um conjunto de edifícios que não estão contemplados, como é o caso do Celeiro dos Arcos e do arquivo histórico.

A MUNICIPE ZULMIRA GANHÃO disse que a Câmara já mandou lavar o telhado do Celeiros dos Arcos e pintar.

O SENHOR PRESIDENTE justificou, porque que não vai ser prioridade. A prioridade vai ser a sede do rancho.

A MUNICIPE ZULMIRA GANHÃO questionou quando é que estão disponíveis essas verbas.

O SENHOR PRESIDENTE acredita que as coisas sejam possíveis, porque se assim não fosse, obviamente, não o tinha definido como primeira prioridade.

4- REALIZAÇÃO DE DESFILE SIMBÓLICO-19 DE SETEMBRO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Clarificou que todas as comunicações que são recebidas do Saia Rodada ou, de outras associações, têm o tratamento adequado.

Recordou que, recebeu do Rancho Saia Rodada, uma comunicação, dando nota que pretendem fazer um desfile simbólico, no próximo dia 19 de setembro, recebendo da sua parte toda a atenção, contrariamente ao que foi dito pela munícipe Zulmira Ganhão. Referiu que o assunto foi apreciado em reunião do Executivo realizada na passada semana, dado que foi comunicado por escrito, tendo sido deliberado solicitar parecer à senhora Delegada de Saúde e à GNR.

Neste momento, aguardam-se os pareceres solicitados.

A MUNICIPE ZULMIRA GANHÃO questionou se a Câmara também solicitou pareceres para as festas de Samora Correia.

Disse que apenas se tratava duma passagem simbólica pela vila.

Questionou também se era necessário o corpo de intervenção.

Afirmou que é de Benavente, representa o rancho Saia Rodada, o campino e tudo o que é a cultura e raízes de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que, tendo o rancho apresentado o pedido por escrito, aquilo que cumpria à Câmara, depois de apreciar o pedido, era solicitar os pareceres daquelas entidades. Não se tratou de nenhuma diferenciação em relação ao rancho.

Relatou que esta ação, mereceu por parte da Câmara e do senhor presidente, um tratamento de rapidez e agilidade, porque, foi de imediato submetido a apreciação do Executivo.

Crê que os pareceres devem chegar em breve.

Explicitou também, até pela polémica que aconteceu, que a Câmara não recebeu nada por escrito da Sardinha Assada de Benavente e da ARCAS. Apenas transmitiram que iam fazer uma iniciativa simbólica.

Acresce referir que, quem solicitou por escrito, foi o Saia Rodada, que deu entrada formal nos serviços e, dando entrada formal, foram cumpridas todas as regras.

Recordou que a munícipe esteve presente numa reunião do Executivo, onde foi discutida esta polémica associada a outras situações que, no seu entender, não deviam existir, dado tratar-se de manifestações tão simples da comunidade.

Aludiu que, face a este histórico recente, este foi o caminho a seguir e que, seguramente, a senhora Delegada de Saúde, entidade máxima em questões Covid, não vai dizer que não, vai é impor as regras necessárias para que tudo corra bem.

Reiterou que não existe nenhuma diferenciação.

Trata-se apenas duma manifestação simbólica e não vai provocar ajuntamento de pessoas, nem dos intervenientes.

Concluiu, questionando se o senhor vereador Hélio Justino tinha algo a dizer mais.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO registou que o tratamento dado a todas as coletividades e associações, é exatamente igual.

Deu nota que não existe na Câmara quem não goste desta ou daquela coletividade, deste ou daquele dirigente, o tratamento é igual para todos.

Referiu que todo o expediente que é enviado para a Câmara, naturalmente, que nem tudo chega ao senhor presidente, porque não o vamos maçar com questões que podem ser resolvidas duma forma simples, mas tudo chega ao vereador.

Observou que o Saia Rodada nunca ficou sem uma resposta naquilo que solicitou, nas reuniões que têm pedido, assim como a Câmara procura que nenhuma coletividade ou associação fique sem resposta.

Fez referência que esta situação tomou este rumo, como aconteceria se a Sardinha Assada de Benavente, a Festa de N.ª Sr.ª. Da Paz ou a ARCAS, que organiza as festas de N.ª Sr.ª. Oliveira, em Samora Correia, tivessem formalizado por escrito os pedidos dos momentos em que quiseram assinalar as suas festas. O procedimento teria sido exatamente o mesmo, ou seja, era submetido a reunião do Executivo, porque é pedida uma autorização por escrito.

Recordou que as outras comissões assumiram essa responsabilidade, participando à Câmara Municipal, as suas intenções, não solicitaram uma autorização por escrito, apenas partilharam o que tinham intenção de realizar.

Reiterou que não solicitaram nenhuma autorização formal, como o Saia Rodada fez, porque, caso o tivessem feito, seguia exatamente o mesmo caminho, porque o tratamento é igual para todos, conforme já disse isso por diversas vezes à D.ª. Zulmira.

O SENHOR PRESIDENTE disse que devem estar a chegar os pareceres da senhora Delegada de Saúde e da GNR. Logo que isso aconteça, a Câmara entrará em contacto com o Rancho Saia Rodada.

Crê que, à partida, não vê qualquer razão para que esta iniciativa não possa ter lugar.

5- REUNIÃO COM A POPULAÇÃO

Recordou que tendo havido uma situação particular com pessoas de etnia cigana, num estabelecimento comercial no município, assumiu alguns compromissos de tomar algumas decisões e diligências, bem como, a realização duma reunião pública sobre o assunto.

Registou que, por parte da GNR, compreensível ou incompreensivelmente, não estão disponíveis para participar neste tipo de reuniões.

Deu nota que tem vindo a ser feito um trabalho de proximidade, em conjunto com a GNR, com um conjunto de ações, bem como com o Alto Comissariado para as Migrações e outras entidades, sobre esta matéria.

Observou que a reunião com o comando da GNR, só foi possível realizar-se na passada quinta feira e a reunião com o Alto Comissariado vai decorrer brevemente, pelo que, no decurso desta semana, vai fazer a convocatória pública da reunião com que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia se comprometeram, onde vão explicar à população o que está a ser feito.

Aludiu que existem ciganos que residem neste concelho há bastante tempo, mas não sabe se foram estes que fizeram as ameaças. Existem outros que se fixaram há pouco tempo no município, tendo sido os proprietários dos imóveis que lhes alugaram as casas, ou as venderam.

A MUNICIPE ZULMIRA GANHÃO retorquiu que não foram esses.

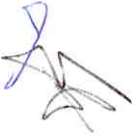
Disse que os ciganos que a ameaçaram de morte, a si e à sua filha, foram alojados pela Câmara Municipal, na Azinhaga do Contador.

Acrescentou que, os que bateram e mataram o seu filho, são os que estão e continuam a estar na Av. das Acácias.

Argumentou que, os terrenos onde essas famílias estão alojadas, são propriedade da Câmara Municipal, não são de particulares

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, retorquiu que, afinal sempre é verdade.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que já está na Câmara há já alguns anos e, os ciganos que cá estão e residem no concelho há mais de vinte anos, já cá estavam, não foram alojados pela Câmara, apenas estão em terrenos da autarquia.



O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que o senhor presidente deve saber porque, na altura, era vice-presidente.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que estes assuntos, bem como outras situações, estão a ser acompanhadas.

Realçou que, já disse publicamente, que não aceita que nenhuma minoria se sobreponha às maiorias.

Disse que são todos cidadãos deste país, quem se quiser integrar, integra-se, para isso, tem direitos e deveres, não podem ter apenas direitos e não terem deveres, esse é um principio basilar na sociedade.

Afirmou que, quando as coisas não estão a funcionar, têm que ser tomadas medidas para que funcionem no respeito por todos, sob pena de estar em causa a comunidade e o respeito que tem que existir.

Vincou que são essas medidas que estão a ser tomadas para que, este concelho não seja caracterizado por ciganos, ou por quem quer que seja. Que seja um concelho de respeito entre todos.

A MUNICIPE ZULMIRA MARQUES, pedindo o uso da palavra, disse que não é racista, simplesmente acha que tem razão, porque já perdeu um filho e, esteve quase a perder um neto.

O SENHOR PRESIDENTE crê que se fez entender.

6- INSALUBRIDADE NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE

O SENHOR PRESIDENTE solicitou à senhora vereadora Catarina Vale, para esclarecer a situação, dado ser matéria do seu pelouro.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que, relativamente ao que foi relatado, a propósito do bairro da Solidariedade, em Benavente, tem vindo a ser contactada pelo munícipe Octávio Correia, pelo menos, uma vez, sobre situações de salubridade nos quintais e no espaço público.

Observou que, sempre que lhe é sinalizada algumas destas situações, encaminha o assunto para os serviços de Ação Social, cuja responsável por fazer o acompanhamento na área da habitação social, é a dra. Maria do Carmo, que, normalmente, vai fazer estas visitas.

Deu nota que a dra. Maria do Carmo, tem sempre a preocupação de lhe relatar, após cada visita, o que vê.

Acrescentou que a referida técnica lhe reportou que fala com as pessoas, que se comprometem a retirar os lixos (dejetos de animais ou o que seja) e que passa lá numa hora, que entende que é possível passar, verificando que está mais higienizado, mas, logo a seguir, quando vai fazer uma segunda ou terceira visita, volta tudo a estar nas mesmas condições.

Disse que os serviços estão a tomar medidas, conforme é do conhecimento do senhor presidente, que, não havendo possibilidade de se alterar em definitivo esta situação de higienização daquele espaço, a Câmara vai ter que tomar medidas mais drásticas.

Quanto à situação duma eventual ocupação ilegal de uma habitação no Bairro da Solidariedade, teve o cuidado de no próprio dia solicitar uma visita ao local, que foi feita, não lhe tendo sido confirmado o que aqui foi descrito.

Transmitiu que vai pedir uma segunda visita ao local, tendo em conta que, aquando da primeira visita efetuada pela dra. Eva Teles, a avaliação não correspondia ao que foi dito pelo munícipe

Disse que vai voltar a verificar a situação, agradecendo o reporte que os munícipes fizeram.

7- DEGRADAÇÃO DE MOINHO NA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE

Clarificou que o moinho em causa, vai ser objeto duma requalificação.

Lembrou que a Câmara Municipal, executou uma intervenção no local, no sentido de preservar todo aquele espaço e toda aquela barreira, com a construção de um paredão que faz de suporte ao moinho, salvaguardando a existência duma derrocada.

Sublinhou que a situação está identificada, não só o moinho, mas também toda aquela envolvente, de poder ser objeto duma requalificação.

Expressou que aguarda a oportunidade para se fazer o arranjo de toda a zona, uma vez que o moinho não está em risco de queda, apesar de serem ruínas que têm que ser recuperadas.

Observou que, na altura, o prioritário era não permitir que houvesse uma derrocada da barreira, originado a destruição do moinho.

Concordou que é necessária uma intervenção de requalificação, algo que a Câmara tem vindo a considerar.

8- ESTADO DAS ROTUNDAS EM BENAVENTE

Lembrou que as rotundas são da responsabilidade da IP-Infraestruturas de Portugal.

Fez referência que, na próxima sessão da Assembleia Municipal, a realizar no mês de novembro, vai ser apresentado o projeto para a rotunda que foi referida que, embora seja da responsabilidade da IP, vai ser a Junta de Freguesia que vai fazer a sua requalificação, com o apoio financeiro da Câmara Municipal.

Deu nota que, tendo em conta que já existe o projeto, vai ser protocolizado por forma a que as obras possam iniciar-se em breve.

Disse que, a construção da rotunda junto à vila das Areias, em Benavente, também é da responsabilidade da IP.

Aludiu que a Câmara Municipal tem exigido à IP, a construção de duas rotundas, uma naquele local e a outra da interceção da EN 118 com a EN 118-1, mais conhecido como triangulo das Palmeiras.

Clarificou que existe o compromisso por parte do senhor Diretor de Estradas, que a IP vai construir as duas rotundas, com o compromisso da Câmara Municipal em desenvolver os projetos de execução.

Transmitiu que a Câmara tem vindo a insistir para que enviem os protocolos onde é assumido este compromisso e que já está feito o levantamento perimetral aquele espaço.

Esclareceu que a ciclovia que está a ser construída já vai contemplar a rotunda naquele local.

Afirmou que, a Câmara vai mandar executar o projeto e, caso a IP não efetue a obra, irá assumir essa construção.

A MUNICIPE ZULMIRA GANHÃO pedindo o uso da palavra, questionou se a Câmara tem dinheiro para executar essa obra e não tem dinheiro para ajudar o Rancho Saia Rodada.

O SENHOR PRESIDENTE reforçou que a IP assumiu o compromisso com a Câmara para a execução das rotundas.

Afirmou que, caso não o faça, assumiu que, até ao final do mandato, a Câmara vai fazer a rotunda das Areias, nem que para isso tenha que contrair um empréstimo, porque lhe parece que é uma prioridade para a população da Vila das Areias, no acesso à EN 118. Considerou ser uma vergonha a forma como se acede à EN 118 a partir da Vila das Areias.

9- PLACAS IDENTIFICADORAS

Transmitiu que, aquando da conclusão das obras da rotunda, vai ser colocada sinalética com a indicação da Vila das Areias.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADCRA - ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURA E RECREIO DOS ARADOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o esforço financeiro para a realização deste evento anual está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

Considerando, ainda, que no âmbito das medidas preventivas provocadas pela COVID-19:

- verificou-se a perda de receitas, neste período;
- mantiveram-se algumas despesas fixas, independentemente de a atividade estar suspensa ou não;
- na retoma, houve a necessidade de fazer alguns investimentos não previstos, com vista à adaptação dos espaços e das atividades, às normas da COVID-19, impostas pela DGS;

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURA E RECREIO DOS ARADOS (ADCRA), nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Despesas Correntes	500
Despesas com instalações	500
Total da proposta	1 000

Benavente, 25 de agosto de 2020

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que, dado o seu impedimento e, face à ausência do senhor vice-presidente, por motivo de gozo de férias

e ao facto de não ter havido um despacho para substituição do senhor presidente, considera que não estão reunidas as condições para a discussão deste ponto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e sessenta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, oitocentos e vinte e um euros e setenta e três cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, trezentos e três mil, cento e setenta e três euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e dezasseis cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e quinze mil, oitocentos e noventa e oito euros e dois cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros e onze cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, trinta e três euros e cinco cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, seiscentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez euros e setenta e seis cêntimos;



C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos, dos quais quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e onze euros e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete euros e setenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 4 – DIREITO DE SUPERFÍCIE. RENÚNCIA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

Registo de Entrada n.º 2020/11671, de 02-07-2020
Requerente: Maria Helena Costa, cabeça de casal

Informação n.º 13364 de 02/09/2020

Para efeitos de instrução do processo relativo à escritura de compra e venda duma moradia, a requerente, na qualidade de cabeça de casal, solicita, através de requerimento com registo de entrada nos serviços sob o nº 11671, de 2 de agosto de 2020, que o município renuncie ao direito de preferência que lhe é conferido nos termos do nº 3 do artº 20º Do decreto-Lei nº 794/76, de 5 de novembro.

Nestes termos e em cumprimento do despacho do Sr presidente, cumpre informar:

-Trata-se de moradia constituída em direito de superfície, de rés-do-chão e logradouro, com uma área total de 127m², construída em prédio com área coberta 90,4 m² e descoberta 36,6m², sita na urbanização Quinta da saúde, Lote 8, em Benavente,



descrito na conservatória do registo predial sob o número 1134/19891013 da freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial de Benavente sob o nº 3610.

- O direito de preferência é conferido ao município de Benavente, nos termos da supra citada norma legal, ao abrigo da qual a pretensão é apresentada.

- Pretende a requerente que o imóvel em causa seja alienado, livre de ónus ou encargos, pelo valor de 117.500 € (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

- Nesta conformidade, tendo em conta a pretensão da requerente, e o direito de preferência que é conferido ao Município de Benavente na alienação da moradia constituída em direito de superfície, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício desse mesmo direito.

À consideração superior,

A chefe de divisão, Palmira Alexandre

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou que, de acordo com os critérios, a Câmara Municipal não vai exercer este direito por estes valores, renunciando ao direito de preferência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, na alienação do prédio erigido no lote 8, constituído em direito de superfície, sito na Urbanização Quinta da Saúde, (atualmente situa-se na Rua 23 de abril, lote 8, em Benavente), com a área coberta de 90,4 m² e descoberta de 36,6 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1134/19891013 da freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3610, e autorizar a venda do edificado pelo valor de 117.500,00 € (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 5 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAÍNHAS, EM PORTO ALTO”

- MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES

Processo Nº: 2020/300.10.001/18

Informação Nº: 13341 de 02/09/2020

Considerando que:

- o Município de Benavente pretende requalificar a Estrada das Fontainhas, em Porto Alto, de modo, a beneficiar o local e proporcionar melhores condições de circulação,



- antecedendo os trabalhos da responsabilidade do Município, existe necessidade de intervenção por parte da A.R. - Águas do Ribatejo, EIM, S.A.,
- a remodelação da rede de distribuição de água pela A.R. - Águas do Ribatejo, EIM, S.A.,
- a A.R. - Águas do Ribatejo, EIM, S.A., é responsável pela gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água do Concelho,
- a atividade de abastecimento público de água às populações constitui um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem estar, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, à atividade económica e à proteção do ambiente,
- para o efeito, cada uma das entidades, aqui representadas, Câmara Municipal de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., teriam de promover isoladamente o competente procedimento concursal,
- da adoção de um procedimento concursal comum para as entidades envolvidas resultam benefícios, nomeadamente financeiros e administrativos, traduzidos numa maior eficiência e menor custo em relação aos procedimentos individuais, culminando na possibilidade da obtenção de propostas mais favoráveis para as referidas entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 39º do CCP – Código dos Contratos Públicos, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas,

propõe-se à consideração superior, que nos termos do artigo 39º do CCP, seja aprovada a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para a empreitada de **“Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto”**, conforme minuta de “Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, em anexo.

Mais se propõe que a deliberação que vier a resultar da presente proposta seja aprovada em minuta, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

Ana Madelino, Assistente Técnica

EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAINHAS, EM PORTO ALTO”

Considerando que,

- as Entidades Adjudicantes aqui consideradas pretendem levar a cabo a realização da empreitada de **“Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto”**
- o Município de Benavente pretende requalificar a Estrada das Fontainhas, em Porto Alto, de modo, a beneficiar o local e proporcionar melhores condições de circulação,
- antecedendo os trabalhos da responsabilidade do Município, existe necessidade de intervenção por parte da A.R. Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- a remodelação da rede de distribuição de água pela A.R. - Águas do Ribatejo, EIM, S.A.,
- a realização da empreitada visa dar satisfação a uma necessidade comum;
- atuando isoladamente cada uma delas teria de promover o competente procedimento concursal;



- promovendo-se um só procedimento haverá união de economia de meios e recursos financeiros em torno de uma necessidade comum, a que acresce a forte probabilidade de se retirarem benefícios que se repercutirão nas propostas, dada a elevada a possibilidade de se obterem propostas mais vantajosas;
- se mostra apropriada a criação de um agrupamento de entidades adjudicantes para a contratação da empreitada já referida;
- cada uma das entidades do agrupamento já manifestaram a sua vontade de procederem ao lançamento, em conjunto, do procedimento de concurso público para a realização da referida empreitada,

Acordam as entidades adjudicantes intervenientes, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, **constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES** que se regerá pelas regras e condições insertas nas seguintes cláusulas:

Entre

O Município de Benavente, adiante designado por Primeiro Outorgante, com sede na Praça do Município, desta Vila de Benavente, pessoa coletiva n.º 506 676 056, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão do Município, Carlos António Pinto Coutinho, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Benavente, sita na Praça do Município, s/n, 2130-038 Benavente, que outorga ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, al. a) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A. adiante designada por Segundo Outorgante, com sede atual em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 508345464, legalmente representado porcom domicilio profissional em Rua Gaspar Costa Ramalho, nº38, 2120-098 Salvaterra de Magos, na qualidade de do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. e por, com domicilio profissional em Rua Gaspar Costa Ramalho, nº38, 2120-098 Salvaterra de Magos, na qualidade de do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, ambos com poderes para a obrigar no ato, de acordo com o artigo 26º, alínea a), dos Estatutos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

Cláusula primeira

Objeto

As Outorgantes, na qualidade de Entidades Adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público de empreitada de obra pública tendo em vista a Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto.

Cláusula segunda

Período de vigência

O Agrupamento de Entidades Adjudicantes, doravante designado apenas por Agrupamento, constitui-se com a assinatura do presente Acordo e extingue-se com a receção definitiva da empreitada.

Cláusula terceira

Representante do Agrupamento

1 - De comum acordo as Entidades Adjudicante designam o Município de Benavente como representante do Agrupamento, cabendo-lhe a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as



propostas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior do presente artigo, a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes ora outorgantes.

3 - Igualmente prejuízo do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, a operacionalização administrativa e técnica do Agrupamento será assegurada por um representante nomeado por cada uma das entidades outorgantes e terá como missão ser o interlocutor entre as partes.

Cláusula quarta Conferências procedimentais

1 - Ao Município de Benavente, na qualidade de Representante do Agrupamento, caberá agendar e convocar as conferências procedimentais, tanto de coordenação, quanto deliberativas, com vista à concretização do presente protocolo e a execução da empreitada em referência.

2 - À realização das conferências procedimentais aplica-se o disposto no novo Código de Procedimento Administrativo.

Cláusula quinta Realização de despesa e repartição de custos

1 - Os custos inerentes ao procedimento, designadamente os custos na elaboração dos documentos, bem como os da sua publicação, serão suportados pelo Município de Benavente.

2 - Cada outorgante suportará os custos correspondentes à respetiva fração de despesa conforme constar no respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula sexta Obrigações das Entidades Adjudicante

1 - Não poderá haver adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada uma das Entidades Adjudicantes.

2 - Após a adjudicação, será celebrado um único contrato do qual serão outorgantes o adjudicatário e as Entidades Adjudicantes.

Cláusula sétima Repartição

1 - O encargo com a realização da empreitada será repartido entre o Município de Benavente e a Águas do Ribatejo, EIM.

2 - O preço base fixado para efeitos de procedimento é de **€358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscientos euros)**, sendo que:

a) Serão encargos do Município de Benavente os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente Acordo com a designação "CMB", com os valores que vierem a ser adjudicados.

b) Serão ainda encargos do Município de Benavente os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação "CMB/AR", na percentagem que vier a resultar da seguinte fórmula: "valor da adjudicação dos trabalhos designados "CMB" / (Valor da adjudicação dos trabalhos designados "CMB" + valor dos trabalhos designados "AR") x 100.

c) Serão encargos da "AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A." os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação "AR", com os valores que vierem a ser adjudicados.

d) Serão ainda encargos da AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A. os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação

“CMB/AR”, na percentagem que vier a resultar da seguinte fórmula: “valor da adjudicação dos trabalhos designados “AR” / (Valor da adjudicação dos trabalhos designados “ CMB “ + valor dos trabalhos designados “ AR “) x 100.

3 – Para efeitos do número anterior, o preço máximo, sujeito a IVA à taxa legal em vigor, que cada entidade do agrupamento se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto de contrato, é repartido nos seguintes termos :

a) Município de Benavente – **€264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos euros);**

b) A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – **€94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos euros).**

4 - Serão ainda encargos de cada uma das entidades, respetivamente, os que resultarem de “trabalhos complementares” a executar nos itens da sua responsabilidade, podendo deste facto resultar alterações aos valores percentuais previstos no número 2 desta Cláusula.

5 - Caso se venha a verificar supressões de trabalhos ou algum facto que implique redução do preço contratual, a percentagem prevista no número 2 desta Cláusula será igualmente alterada.

6 - Cada Entidade Adjudicante é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada, nos prazos contratualmente estabelecidos.

Cláusula oitava Acordo de sigilo

Cada uma das entidades que constitui o Agrupamento compromete-se a não difundir, por qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de âmbito confidencial, pertencentes a qualquer entidade interveniente, enquanto tal não for autorizado ou enquanto as mesmas não forem do domínio público.

Cláusula nona Disposições finais

1 - Constituem parte integrante do presente Acordo as deliberações de aprovação do mesmo pelas respetivas Entidades Adjudicantes.

2 - Este protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Acordo, composto por 4 páginas, ser rubricado e assinado, em duplicado, sendo um original entregue a cada um.

O presente Acordo foi aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara da Câmara Municipal de Benavente realizada em 7 de setembro de 2020 e por decisão do Conselho de Administração da AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em reunião realizada em de de 2020.

Benavente, de de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho

O xxxxxx da AR - Águas do Ribatejo EIM, S.A.

xxxxxxxxxxxxxxxx

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 02-09-2020”



DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação n.º 13341 de 02/09/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades, no âmbito da empreitada de "Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto", e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAINHAS, EM PORTO ALTO"

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM S.A.

Processo Nº: 2020/300.10.001/18

Informação Nº: 13348 de 02/09/2020

Pretende o Município de Benavente com a presente empreitada requalificar a Estrada das Fontainhas, dotando-a de passeios de ambos os lados e proporcionando melhores condições de circulação.

Antecedendo a renovação de pavimentos betuminosos e a execução de passeios prevista pelo Município, revela-se de todo necessário e conveniente executar a remodelação ao nível da rede de distribuição de água, e nesse sentido, há necessidade de intervenção por parte da A.R. Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

Na sequência da articulação efetuada entre Município de Benavente e A.R. Águas do Ribatejo, EIM, S.A., tendo em vista a racionalização e otimização de recursos, meios e objetivos de eficácia, inclusive numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios globais a obter, foi entendido prosseguir a preparação e organização em conjunto, através de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de um procedimento de concurso público para a execução da totalidade dos trabalhos da obra acima referenciada.

Assim e considerando que,

- A empreitada se reporta, no essencial, à remodelação/ampliação da rede de abastecimento de água, execução da rede de drenagem de águas residuais pluviais, execução de passeios em pavê e pavimentos betuminosos precedidos de fresagens, sinalização, bem como, todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários ao bom acabamento da obra, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.

- A área de intervenção é de 8.300,00m²

- Foi aprovada em reunião do Executivo do Município de Benavente a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, e a consequente autorização de integração no mesmo da Câmara Municipal de Benavente, em conjunto com a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. com vista à organização e abertura de um procedimento de concurso público, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 al. c), 17.º, n.º 1, 19.º, al. b) e 130.º e seguintes do Código acima referido, para a execução da empreitada de "Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto"



- Foi designado o Município de Benavente como representante do referido Agrupamento de Entidades, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do artigo 39.º, 2 do CCP.

- A obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2020 com o Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/16, cabimento n.º 26815/2020;

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, propõe-se à consideração e aprovação Superior:

1. O projeto de execução e peças do procedimento anexas à presente informação:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Orçamento;
- Projeto de Execução constituído por:
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
 - Compilação Técnica;
 - Memória Descritiva
 - Condições Técnicas
 - Peças desenhadas.

2. O prazo de execução de 90 (noventa) dias.

3. O preço base de 358.600,00 € (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos euros), dos quais são da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente 264.300,00 € (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos euros) e 94.300,00 € (noventa e quatro mil e trezentos euros) da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

4. Que seja definido o preço total de uma proposta (Vp) como anormalmente baixo, atendendo a que descer muito abaixo do valor base para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, conforme se descreve:

i) sendo admitidas até três propostas
sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,
 $Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (V_m) e 15% desse valor, ou seja,

$$V_p \leq V_m - 0.15 \times V_m$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

5. Que as propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

6. Que nos termos do disposto no artigo 67º do CCP, seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento:

Membros efetivos

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, Eng.ª Civil, que preside;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnica;
- ✓ Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, Jurista.

Membros suplentes

- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil;
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Eng.º Civil;
- ✓ Paulo Renato Ribeiro Manito, Eng.º Eletrotécnico;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica;

7. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

8. Que nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho, deverá ser nomeado o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.

9. Que, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP, seja nomeado o Gestor do Contrato.

Importa referir, que os documentos instrutórios do processo administrativo a que vimos fazendo referência, terão de ser submetidos a reunião do Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM. S.A., com vista à sua aprovação, bem como a designação da entidade representante do Agrupamento de entidades Adjudicantes, nomeação do júri do concurso, Diretor de Fiscalização, Gestor do Contrato e, em conformidade a autorização do início do procedimento de concurso público destinado à execução da empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto”, bem como de toda a tramitação do processo, com vista à posterior execução da obra. Deverá ainda, a Câmara Municipal de Benavente delegar no Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na Cláusula 3º do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3 e 109.º, n.º 1 do CCP, o poder de representação nas conferências procedimentais a realizar em sede do procedimento, nomeadamente para aprovação das peças do procedimento, nomeação do júri do procedimento, do gestor de contrato, do diretor de fiscalização, e decisão da abertura do procedimento. Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.



À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: "À reunião. 02-09-2020"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE que neste tipo de intervenções, a Câmara Municipal tem envolvida a empresa AR-Águas do Ribatejo, naquilo que são as suas competências.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 13348 de 02/09/2020 e, de acordo com a mesma, aprovar:

- a abertura de procedimento por concurso Público, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 16.º, n.º 1 al. c), 17.º, n.º 1, 19.º, al. b) e 130.º e seguintes, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., para a empreitada de "Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto";
- as peças do procedimento referidas na presente informação;
- o prazo de execução de 90 (noventa) dias;
- a aprovação do preço base de 358.600,00 € (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos euros);
- as fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do presente procedimento;
- a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos;
- nomear Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior/engenheira civil, para diretora de fiscalização sendo substituída nas suas faltas e impedimentos por Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior/engenheira civil, e Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, para gestora do contrato;

E, ainda,

- delegar no presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3 e 109.º, n.º 1, o poder de representação, em reuniões de conferência procedimentais, a realizar em sede do procedimento, nomeadamente, para aprovação das peças do procedimento, nomeação do júri do procedimento, do gestor de contrato, do diretor de fiscalização, e decisão da abertura do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA"

- SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS / PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Processo Nº: 2020/300.10.001/15

Informação Nº: 13338 de 02/09/2020

A Câmara Municipal de Benavente decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 27 de julho de

2020, tendo sido também aprovadas as respetivas peças do procedimento e projeto, tudo conforme consta do processo referenciado acima.

Neste procedimento e ao abrigo do artigo 50º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua atual redação, foi, no prazo fixado para o efeito, apresentado pedido de esclarecimentos/erros e omissões pela interessada PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A. O pedido de esclarecimentos/erros e omissões, ainda se encontra, nesta data, em apreciação, pelo que não pode o órgão competente para a decisão de contratar tomar qualquer decisão sobre o mesmo.

Neste contexto e considerando,

1. que não foi possível comunicar, dentro do prazo fixado- ou seja, até dia 19 de agosto - a decisão tomada sobre os esclarecimentos/erros e omissões;
2. que à data da presente informação, ainda não foi possível comunicar a decisão tomada sobre os esclarecimentos/erros e omissões;
3. o disposto no artigo 64º, nº 1 e 2, do C.C.P., que estabelece que quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado;
4. que a prorrogação, nos termos do disposto no ponto anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;
 - propõe-se que seja concedida uma prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 25 dias, a contar da anterior data que tinha sido fixada para 16 de setembro.

À consideração superior,

O técnico superior, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 02-09-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 13338 de 02/09/2020 e, nos termos da mesma, prorrogar o prazo para apresentação de propostas para a empreitada de “Requalificação Urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e Ruas Envolventes, em Samora Correia” por mais 25 dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS DA CARREGUEIRA E DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA”, AO ABRIGO DO ARTIGO 27.º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS
- CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS O RIBATEJO, EIM, S.A,
- RELATÓRIO FINAL / REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Processo n.º 2020/300.10.001/16

RELATÓRIO FINAL²

[nos termos do artigo 148º, n.ºs 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP)¹]

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas 9:30 horas, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do artigo 67.º, n.º 1, pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso, o agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pela A.R. – Águas o Ribatejo, EIM, S.A. e Município de Benavente e por meio de conferência procedimental deliberativa realizada em 5 de agosto de 2020, com a composição que a seguir se descreve, a fim de proceder à elaboração do presente Relatório Final:

- Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, vogal suplente;
- Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica, vogal efetiva,
- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Engenheiro Civil, vogal suplente.

I. Resumo dos Procedimentos

1. Introdução

Considerando a intenção do Município de Benavente de proceder à “*Requalificação das estradas da Carregueira e dos Currealinhos, em Samora Correia*” e tendo em conta o volume e natureza dos trabalhos a executar, foi proposto, nos termos do disposto das disposições conjugadas dos artigos 24.º, n.º 1, al. b), 27.º-A e 112.º n.º 1, a abertura de procedimento por Consulta Prévia para a execução dos trabalhos que constituem a empreitada em referência, inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 com:

- Pavimentação da Estrada da Carregueira – Samora Correia
Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/15, cabimento n.º 25769/2020;
- e
- Pavimentação da Estrada dos Currealinhos – Samora Correia
Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/17, cabimento n.º 25770/2020.

O respetivo convite foi publicado na plataforma eletrónica em 10 de agosto de 2020. Neste procedimento, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b) - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar - na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele. Isso mesmo decorre do disposto no artigo 23.º do Convite.

2. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

No decurso do procedimento não foi apresentada lista de erros e omissões/esclarecimentos por parte de nenhuma das empresas convidadas.

3. Entrega de Propostas

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 20 de agosto.

3.1. Após a abertura de propostas, efetuada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.saphety.com/saphetygov., verificou-se que apresentou proposta a empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A., que se indica no Quadro abaixo:



Concorrente	Preço base (*)	Valor da proposta (*)	Prazo de execução
GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A.	297.700,00 € (CMB 219.400,00 € + AR 78.300,00 €)	297.700,00 €	120 dias

(*) Valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor

4. Relatório Preliminar

Após análise da proposta da concorrente, foi, a 26 de agosto de 2020, elaborado o devido Relatório Preliminar.

4.1. Nos termos do referido Relatório e após conferência das operações aritméticas, verificou-se que o preço contratual proposto pela concorrente é afinal de 297.700,05 €, conforme se descreve:

Proposta (*)	CMB	AR	Total
Estrada da Carregueira	96.716,75 €	33.938,04 €	130.654,79 €
Estrada dos Curralinhos	126.256,76 €	40.788,50 €	167.045,26 €
TOTAL	222.973,51 €	74.726,54 €	297.700,05€

Neste enquadramento, a proposta da concorrente apresenta um preço contratual **297.700,05 €** superior ao preço base total – 297.700,00 €, verificando-se que também apresenta um preço parcial para os trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente de **222.973,51 €**, superior ao preço base parcial estipulado - 219.400,00 €, o que implica a sua exclusão, por força do disposto no artigo 70.º nº 2 alínea d).

Consequentemente, o júri propôs a exclusão da proposta da concorrente GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A., nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 146.º, n.º 2, alíneas o), e 70.º, nº 2, alínea d).

5. Audiência Prévia

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, foi o Relatório Preliminar enviado à concorrente, tendo sido fixado um prazo de três dias úteis para que se pronunciasse, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5.1. O termo do prazo ocorreu a 31.08.2020, constatando-se que a concorrente não usou do direito de pronúncia.

II. Conclusões

Considerando o exposto anteriormente e as conclusões do Relatório Preliminar de 26.08.2020, para o qual se remete, submete-se à decisão do órgão competente para contratar:

- a homologação do presente Relatório;
- a exclusão da concorrente GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A.;
- a decisão de não adjudicação, por força do artigo 79º, nº 1, al. b);
- a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80º, nº1.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 11h:30m do dia 1 de setembro de 2020, foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final contendo 3 (três) páginas numeradas e rubricadas, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148º, nº 3, para os efeitos previstos no nº 4 do mesmo normativo legal.

O Júri do procedimento

Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, vogal suplente,

Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva,

Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil, vogal suplente

¹ Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação nºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro. Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

² Registado em Sistema de Gestão Documental (SGD) sob o nº 13319/2020, de 1 de setembro.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 02-09-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que, após ter sido feita uma consulta prévia, e terem sido apresentadas propostas, a empreitada não pode ser adjudicada por exceder em cinco cêntimos o valor base, tendo que ser revogada a decisão de contratar.

Acrescentou que, oportunamente, será lançado novamente o concurso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final do procedimento tendente à empreitada de “Requalificação das estradas da Carregueira e dos Currallinhos, em Samora Correia” e, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3, e 109.º, n.º 1 do CCP, delegar no presidente da Câmara Municipal a competência de a representar em conferência procedimental deliberativa, a fim de, naquela sede, determinar a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 3 de agosto de 2020, devendo ser anulado o cabimento relativo à despesa inerente ao objeto do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AVª EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A EN10, EM SAMORA CORREIA”, AO ABRIGO DO ARTIGO 19º ALÍNEA B) DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS
- CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.
- RELATÓRIO PRELIMINAR / REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

RELATÓRIO PRELIMINAR
(nos termos do artigo 146.º)

No dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas 09.30 horas, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do artigo 67.º n.º 1 pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso, o agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pela A.R. – Águas o Ribatejo, EIM, S.A. e Município de Benavente e por meio de conferência procedimental deliberativa realizada em 17 de julho de 2020, a fim de proceder à análise de propostas e à elaboração do Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 146.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, vogal suplente
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnico, vogal efetiva;
- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, vogal suplente.

I. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar conforme deliberações dos órgãos competentes para decisão de contratar - A.R. – Águas o Ribatejo, EIM, S.A. e Município de Benavente em conferência procedimental deliberativa realizada em 17 de julho de 2020, procedeu-se à publicitação das peças do procedimento na plataforma eletrónica www.saphety.com., tendo o respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 143, de 24 de julho de 2020 - Anúncio de Procedimento nº 8076/2020.

Neste procedimento por concurso público, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele.

II. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Não foram solicitados quaisquer pedidos de esclarecimentos, nem apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento.

III. Entrega de propostas

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 23 de agosto.

Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

- TOPBET - Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
- GASFOMENTO- Sistemas e Instalação de Gás, S.A
- ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA
- CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que nenhuma das empresas apresentou proposta, registando-se a entrega pelas sociedades comerciais, TOPBET - Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., GASFOMENTO- Sistemas e Instalação de Gás, S.A., António Rodrigues Capela & Filhos, Lda e Construções Pragosa, S.A., de *Declaração de não apresentação de proposta*. Assim sendo, atento o posto no artigo 53.º não foram consideradas concorrentes.

IV. Conclusões

Atendendo a tudo quanto anteriormente se expôs, e face à ausência de propostas, nos termos do artigo 79º, nº 1, alínea a), não há lugar à adjudicação do procedimento.



Por força do nº 2 do mesmo artigo 79º, a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80º. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, pelas 11.00 horas o júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração do presente Relatório, contendo 3 (três) páginas, numeradas e rubricadas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, vogal suplente

Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnico, vogal efetivo

Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil, vogal suplente

¹ Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação nºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro. Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

Registo MyDoc nº 13369/2020, de 2 de setembro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 02-09-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o concurso ficou deserto, porque os quatro concorrentes apresentaram propostas acima do valor base estipulado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório preliminar do procedimento tendente à “Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” e, nos termos do mesmo:

- revogar a decisão de contratar, de acordo com o artigo 80.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS”
- PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO/APROVAÇÃO**

Proc.MyDoc nº 2020/300.10.001/1

Adjudicatário: Construção Martins & Reis, Lda.

Submete-se a aprovação do Executivo, o Plano Final de Consignação, da empreitada mencionada em epígrafe, que a seguir se transcreve:

PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO

Data da Consignação8 de setembro/2020

Prazo de Execução da Obra.....240 dias
Data de Conclusão da Obra6 de maio/2021
Prazo de manutenção.....365 dias (1 ano)
após a receção provisória

Benavente, 31 de agosto de 2020

O técnico superior, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, engenheiro civil

Registo MyDoc nº 13170/2020, de 31 de agosto

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 31-08-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou o processo em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Plano Final de Consignação da empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Av. das Acácias”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- PROCESSO Nº 2019/300.10.001/39

Adjudicatário: IELAC, Lda.

Solicita o adjudicatário através de e-mail datado de 02.09.20, prorrogação do prazo de execução da obra referida em assunto por 67 dias, alegando para o efeito que:

“...
“

Tal necessidade deve-se à actual conjuntura de pandemia de COVID-19, que originou atrasos nos aprovisionamentos e entregas de equipamentos e materiais”.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1- A consignação da empreitada ocorreu em 11.05.2020, sendo a data limite para conclusão dos trabalhos o dia 08.09.2020.

2- Considerando

- Que o Caderno de Encargos da empreitada, na Cláusula 17º, prevê que a requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, pode o Dono da Obra conceder-lhe prorrogação do prazo global ou dos prazos parciais de execução da empreitada;
- Que efetivamente ocorreram vários constrangimentos relativamente ao normal desenvolvimento dos trabalhos de execução da presente empreitada, resultantes da situação de pandemia COVID-19, afetando quer a laboração

quer a entrega de equipamentos, impedindo a progressão normal dos trabalhos;

- Que as circunstâncias ocorridas são efetivamente imprevisíveis e anormais;
- A situação atual da obra, que decorre agora com normalidade, estando no local uma parte significativa do equipamento a instalar;

julga-se, pelas razões aduzidas e por se revelar manifestamente necessário, poder ser encarada a prorrogação graciosa do prazo de execução, mas por 53 dias, passando a data da conclusão da mesma para o dia 31 de outubro de 2020.

3- Caso seja concedida a prorrogação, deverão ser apresentados Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Cronograma Financeiro devidamente ajustados à prorrogação solicitada.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo Renato Ribeiro Manito, eng.º eletrotécnico)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o pedido de prorrogação tem por base questões relacionadas com o Covid, por demora dos equipamentos que veem do estrangeiro.

Afirmou que grande parte do equipamento que vai ser instalado, já está nas piscinas, prevendo-se que em novembro a piscina possa iniciar o seu funcionamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, prorrogar o prazo de execução contratual da empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética” por 53 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia 31 de outubro de 2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE”

- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO

- PROCESSO Nº 2019/300.10.001/40

Processo Nº: 25.01.02/01-2019

Informação Nº: 13404 de 02/09/2020

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – *Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis*, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio



Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 02.09.2020, traduzido no Termo de Validação Técnica, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação Superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 02-09-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o processo em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação 13404 de 02/09/2020 e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente”, bem como nomear o Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

11-08-2020

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo nº 591/2014

Requerente: Frusantos – Frutos Seleccionados, Lda.

Local: Estrada da Samorena - Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo e aprovado o projeto de arquitetura.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

11-08-2020

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo nº 591/2014

Requerente: Frusantos – Frutos Seleccionados, Lda.

Local: Estrada da Samorena - Samora Correia

Teor do despacho: “Deferido o pedido de Licença Administrativa para alterações no decorrer da obra, nos termos do parecer do Chefe da DMOPUD. Notificar requerente para em 30 dias, apresentar o pedido de Autorização de Utilização.”

28-08-2020

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo nº 1779/2019

Requerente: José Vidigal, Sociedade de Construções, Lda.

Local: Urbanização dos Álamos, Lote C4 - Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”

Ponto 16 - LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo nº 1780/2019

Requerente: José Vidigal, Sociedade de Construções, Lda.

Local: Urbanização dos Álamos, Lote C5 - Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

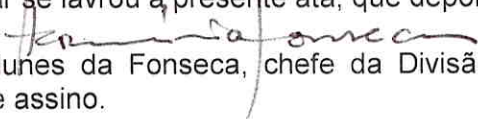
- Direito de superfície. Renúncia ao exercício do direito de preferência;

- Empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto” - Minuta do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades;
- Empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto” - Abertura de Procedimento/Concurso Público através de agrupamento de Entidades;
- Empreitada de “Requalificação Urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e Ruas Envolventes, em Samora Correia” - Segunda Prorrogação do Prazo para apresentação das Propostas;
- Empreitada de “Requalificação das estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia” - Relatório Final / Revogação da decisão de contratar;
- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” - Relatório Preliminar / Revogação da decisão de contratar;
- Empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Av. das Acácias” - Plano Final de Consignação;
- Empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética” - Prorrogação do prazo de execução contratual;
- Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte minutos, horas.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,


Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.

